

ECONOMIA

SEGURANÇA SOCIAL

Pensões do próximo ano arriscam tripla penalização

Factor de sustentabilidade agrava-se, idade da reforma sobe e fórmula de cálculo altera-se na Segurança Social. O governo tem protegido pensões em pagamento mas, enquanto não reformula as regras, deixa actuar os cortes nas futuras.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt

As regras da reforma vão tornar-se mais penalizadoras no próximo ano: o factor de sustentabilidade será maior, a idade da reforma volta a subir (agravando as penalizações) e a fórmula de cálculo da Segurança Social dá um salto, tirando peso aos salários mais altos do final da carreira.

O factor de sustentabilidade aplica-se a quem se reforma antecipadamente, no público ou no privado. Os dados divulgados esta segunda-feira pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) apontam para um corte mínimo de 13,88% nas pensões antecipadas do próximo ano (em vez dos 13,34% de 2016), incluindo as que são atribuídas ao abrigo do regime de antecipação por desemprego. Os pensionistas reformados por invalidez que fizerem 65 anos terão um corte de 7,09% (em vez dos actuais 6,5%), depois de o PS ter chumbado uma proposta destinada a eliminar este corte.

A idade da reforma tem impacto sobre todas as novas pensões, antecipadas ou não, no público ou no privado. Isto porque ou a pessoa trabalha mais tempo ou suporta penalizações adicionais. É que, além do factor de sustentabilidade, é aplicada uma redução de 0,5% por cada mês que falte para a idade normal, que em 2017 será de 66 anos e 3 meses. Actualmente, pode reformar-se antecipadamente na Segurança Social quem tem 60 anos de idade e pelo menos 40 de carreira, enquanto na CGA se mantém a possibilidade de aposentação aos 55 anos. É a conjuga-



Vieira da Silva tem prometido alterações que beneficiem as carreiras mais longas, mas a proposta ainda não foi apresentada.



Na maioria dos casos [a alteração do cálculo], é prejudicial, não há dúvida.

FILOMENA OLIVEIRA
FSO Consultores

ção dos vários cortes previstos que explica que, no último ano, as pensões antecipadas da CGA tenham perdido, em média, mais de um quinto do seu valor (21,3%, contra 12,3% no ano anterior).

Em terceiro lugar – e neste aspecto o próximo ano será especial – a legislação determina que em 2017 entre em vigor uma nova fórmula de cálculo na Segurança Social. A pensão é formada por duas parcelas: uma relativa aos melhores 10 anos dos últimos 15 da carreira e outra relativa a toda a carreira. A segunda parcela ganha peso a cada ano que passa, mas

agora, de um dia para o outro, esse peso vai dar um salto: no caso de uma carreira de 40 anos terminada agora e sem interrupções, o peso da primeira parcela passa, a 1 de Janeiro, de 75% para 62,5%, ilustra Filomena Oliveira, da FSO Consultores.

Em entrevista ao jornal Eco, que levantou a questão, a secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Joaquim, desvalorizou em Novembro o impacto destas alterações. “Não temos a expectativa de que introduza grandes mudanças”, disse.

Filomena Oliveira explica que variará consoante o caso mas, mes-

mo tendo em conta a argumentação da governante, conclui que “na maioria dos casos a alteração será prejudicial”. “Não há dúvida que é maioritariamente penalizador porque o que é normal numa carreira contributiva é que a remuneração não baixe à medida que o tempo passa”, considera. Mesmo considerando as carreiras mais atípicas que a recessão pode ter gerado, acrescenta.

Mudanças do Governo em “avaliação”

Estes três efeitos resultam do que já constava da lei quando o

Bruno Simão

AS REGRAS

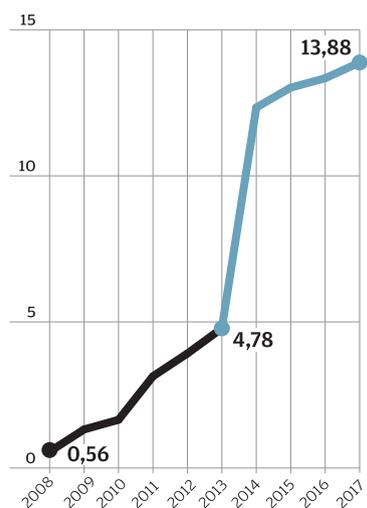
As regras que vão mudar no próximo ano

As três principais alterações previstas para o próximo ano decorrem das mudanças que já tinham sido introduzidas na lei: ou por Mota Soares, em 2013, ou pelo próprio Vieira da Silva, há cerca de uma década.

CORTES ESTÃO SEMPRE A SUBIR

Evolução do factor de sustentabilidade

Inicialmente, o factor de sustentabilidade aplicava-se a todas as novas pensões e tinha um valor mais baixo, reflectindo a evolução da esperança de vida desde 2006. A partir de 2013, passou a aplicar-se a quem se reforme antes da idade normal (que é mais elevada) e, por traduzir a evolução desde 2000, implica um corte mais elevado.



Fonte: Negócios com base na legislação.

Executivo tomou posse. O Governo tem dito que vai rever o factor de sustentabilidade e reforçar as bonificações de longas carreiras contributivas, mas, para já, ainda nada avançou. “Está em avaliação”, respondeu fonte oficial do gabinete do ministro Vieira da Silva.

O Governo tem protegido o valor das pensões em pagamento, eliminado os cortes aprovados na legislatura passada. Mas, enquanto não altera as regras, vai deixando actuar os mecanismos que foram desenhados para reduzir o valor das futuras pensões. ■ CAP

1 FACTOR DE SUSTENTABILIDADE SOBE PARA 13,88%

As pessoas que se reformarem em 2017 antes da idade legal terão um primeiro corte de 13,88%. A idade legal será de 66 anos e três meses no próximo ano, excepto no caso de muito longas carreiras contributivas. A redução aplica-se tanto no público como no privado, incluindo a quem antecipar a pensão por via do regime de desemprego. E soma-se às penalizações que são em regra de 0,5% por cada mês que falta para a idade normal. Na CGA, as pensões antecipadas são possíveis a partir dos 55 anos; na Segurança Social aos 60 anos e 40 de serviço.

13,88%

É o corte a aplicar à cabeça às pensões antecipadas.

2 AUMENTO DA IDADE DA REFORMA

A idade da reforma deu um salto para os 66 anos na legislatura anterior e continua a aumentar progressivamente à medida que cresce a esperança média de vida. O Governo já tinha anunciado que passará dos actuais 66 anos e dois meses este ano para 66 anos e três meses em 2017, o que significa que, para situações idênticas, a penalização pela antecipação da pensão será melhor. Os dados publicados esta segunda-feira pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) também já permitem calcular a idade da reforma em 2018: 66 anos e quatro meses.

66

ANOS E 3 MESES

A idade da reforma vai avançar mais um mês em 2017.

3 ACELERAÇÃO DA CONSIDERAÇÃO DE TODA A CARREIRA CONTRIBUTIVA

No caso dos beneficiários inscritos na Segurança Social até ao final de 2001, a pensão é formada por duas parcelas: a primeira tem em conta os melhores dez anos dos últimos quinze anos de carreira; a segunda tem em conta os salários de toda a carreira. O peso da segunda parcela (considerada menos favorável) tem vindo a ser reduzido progressivamente à medida que os anos passam. No próximo ano, porém, esta evolução dará um salto: a segunda parcela vai contar durante mais cinco anos, retirando à primeira mais peso do que é habitual.

10

MELHORES ANOS

Os últimos melhores anos da carreira vão perder peso.

Idade da reforma chega aos 67 anos na próxima década

A idade normal da reforma será de 66 anos e quatro meses em 2018. Se as regras não foram alteradas deverá chegar aos 67 anos em 2024.

A idade da reforma vai passar no próximo ano para os 66 anos e três meses e no ano seguinte volta a esticar um mês. Se a esperança média de vida continuar a avançar ao ritmo que tem sido registado, e se o Governo não alterar esta regra, chegará aos 67 anos em 2024.

Os cálculos da FSO Consultores, feitos a pedido do Negócios, têm em conta a evolução registada na esperança média de vida nos últimos anos. “Considerando que a evolução estimada da esperança média de vida aos 65 anos mantém a tendência verificada desde 2000, a idade normal de reforma atingirá os 67 anos em 2024”, responde Filomena Oliveira.

Subjacente a estas projecções está a legislação em vigor, que também faz depender a própria idade da reforma da evolução da esperança média de vida, o que se traduz num agravamento de ano para ano.

Esperança de vida: há dez anos a ditar cortes

Uma excelente notícia com um lado menos positivo. É mais ou menos desta forma

que os ganhos a nível do número de anos que os portugueses podem esperar viver têm sido apresentados nas últimas legislaturas.

A relação entre a esperança média de vida e o cálculo do valor da pensão foi introduzida por Vieira da Silva há cerca de uma década. A idade da reforma era na altura de 65 anos e o factor de sustentabilidade também se aplicava a quem se reformava na idade normal de reforma. A percentagem de corte, calculada em relação ao ano de 2006, era relativamente baixa (até cerca de 3,14%) e podia ser anulada com alguns meses de trabalho extra.

Quando aumentou a idade da reforma para os 66 anos, em 2013, a equipa de Pedro Mota Soares reformulou a regra e a lógica: além de passar a determinar sucessivos aumentos da idade da reforma, a esperança média de vida justificaria cortes mais acentuados para quem se aposenta antes da regra legal, numa alteração aprovada durante o programa de ajustamento. Em vez de se considerar a evolução desde 2006 passaram a considerar-se os ganhos desde 2000, o que fez disparar a taxa de corte: o factor de sustentabilidade, que era de menos de 5%, subiu para mais de 12% a partir de 2014.

O lado “excelente” da notícia divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) esta segunda-feira revela que aos 65 anos os portugueses ainda podem esperar viver mais 19,31 anos. Em 1982, a expectativa nessa altura da vida era de menos de quinze anos. ■ CAP

Os cortes têm evoluído a um ritmo mais acelerado do que a esperança média de vida.